

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, CEP: 46-446-000, representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. VALMIR MACEDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 160.927.165-34, residente e domiciliado na Rua João Soares da Cunha, nº 32, centro, Feira da Mata/Ba, CEP: 46.446-000, abaixo denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a Sra. **OLINDA MACEDO AZEVEDO**, brasileira solteira, portadora do CPF nº 951.801.255 - 53, residente à Rua José Martins de Macedo, nº 110, Centro, Município de Feira da Mata /Ba, abaixo denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Rescisão Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão contratual do vínculo de trabalho temporário firmado entre as partes para o exercício da função de professora, em conformidade com a legislação municipal vigente e o contrato de prestação de serviço nº 002/2025, celebrado em 10/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

A rescisão ora formalizada se dá a pedido da contratada, por razões de foro íntimo, devidamente manifestado por meio de requerimento protocolado em 21/08/2025, e aceita pela Administração Municipal nos termos do contrato firmado e conforme previsão da Lei Municipal nº 313, de 12 de novembro de 2013, que regula as contratações por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DE EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO

Fica estabelecido que o contrato será considerado rescindido a partir do dia 04/08/2025, data em que cessarão todas as obrigações contratuais entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara que:

- a) Nada tem a reclamar a título de salários, indenizações, ou quaisquer outras verbas oriundas da relação contratual ora rescindida;
- b) Dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes firmam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.





E por estarem de acordo, assinam o presente.

Feira da Mata/BA, 22 de agosto de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba

OLINDA MACEDO AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

CPF: 982.999.645-04

CPF: 040.773.385-06

